



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 5º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE INDAIATUBA 2023

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do 5º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE INDAIATUBA 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

DAS DEFINIÇÕES

A música instrumental se destaca por possuir grande importância dentro do cenário musical mundial, seja dentro de salas de concerto e bares de jazz ou em filmes, entre atos de óperas e afins. Sua importância para o desenvolvimento da música e dos músicos como um todo é de grande importância histórica e pedagógica. A voz também pode ser englobada no estilo desde que seja executada como um instrumento musical. Os gêneros para o estilo são amplos e podem ir desde a música de concerto, que abrange diversos períodos da história da música (barroco, clássico, romântico, contemporâneo) ou de gêneros mais recentes como o Jazz, Soul, Blues, Rock, New Age, etc.

Fomentar esta música é investir na arte e no desenvolvimento de músicos e estudantes de música de diferentes gerações, e, por meio disto contribuir para a expansão desta linguagem e para o aprimoramento da música em si.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a produção musical instrumental no município de Indaiatuba;
- 1.2. Fomentar este gênero musical junto a população, evidenciando a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural enriquecedor a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.4. Revelar novos talentos musicais e reconhecer o fazer musical.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do Festival de Música Instrumental de Indaiatuba: Coletivos Eruditos, Coletivos Populares, Solistas Eruditos e Solistas Populares, compostos por participantes residentes ou atuantes na área musical com comprovação documental em Indaiatuba. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração) bem como os comprovantes de atuação musical, tais como flyers de shows, programas de concerto e/ou similares, os quais deverão ser anexados junto a ficha de inscrição;
- 2.2. Para se inscrever, cada categoria seguirá as seguintes observações:
 - 2.2.1. **Solo Erudito:** Sendo o candidato inscrito e até mais um músico acompanhador;
 - 2.2.2. **Solo Popular:** Sendo o candidato inscrito e até mais um músico acompanhador;
 - 2.2.3. **Coletivo Erudito:** Sendo classificado como coletivo formações que contenham no mínimo 3 (três) e no máximo 30 (trinta) integrantes;
 - 2.2.4. **Coletivo Popular:** Sendo classificado como coletivo formações que contenham no mínimo 3 (três) e no máximo 30 (trinta) integrantes;
- 2.3. Cada participante poderá concorrer em até 2 (duas) categorias diferentes com uma música/peça por categoria inscrita;
- 2.4. A inscrição será feita através do preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-musica-instrumental-de-indaiatuba/> das 12h do dia 31 de outubro às 11h59 do dia 13 de novembro de 2023, com nomes e dados completos do(a) artista, de todos os integrantes do grupo e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;



Secretaria Municipal de Cultura

- 2.5. O responsável pela inscrição obrigatoriamente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.6. Para inscrição de participantes menores de idade é necessário que junto a documentação do menor seja enviada a documentação do responsável legal;
- 2.7. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail (cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br);
- 2.8. Preencher o formulário de inscrição com os dados de todos os participantes conforme categoria selecionada (Solo Erudito, Solo Popular, Coletivo Erudito ou Coletivo Popular). Os dados são: nome, data de nascimento, instrumento/função, CPF, RG, e-mail, celular, endereço, complemento, bairro, cidade e CEP;
- 2.9. A Comissão Organizadora não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados e/ou arquivos anexados incorretamente na ficha de inscrição;
- 2.10. Para efetivação das inscrições, é necessário inserir em campo específico do formulário, link da pasta armazenada em nuvem com os seguintes arquivos e documentos ordenados numericamente e nomeados conforme a sequência abaixo :
 - 2.10.1. Criar a subpasta “01 - Video” e anexar o vídeo gravado exclusivamente para o Festival, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes da fala para a execução da música: “Eu sou/Nós somos o artista/a banda “nome do artista/banda” e vou/vamos defender a música “nome da música” para o 5º Festival de Música Instrumental de Indaiatuba”.
 - 2.10.2. Sobre a gravação do vídeo:
 - 2.10.2.1. A execução da música concorrente deverá ser ao vivo, na íntegra e executada pelos integrantes inscritos, em estúdio ou não;
 - 2.10.2.2. O vídeo não precisa ser com qualidade de edição



Secretaria Municipal de Cultura

profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e estar audível para avaliação;

- 2.10.2.3. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo da especificação citada. A música deverá ser gravada na íntegra exatamente como será executada durante as etapas pelo artista/ grupo (sem cortes e sem edição) com duração de, no máximo, 10 minutos.
- 2.10.3. Criar a subpasta “02 - Portfolio e comprovantes de atuação”. **Para candidatos não residentes e/ou domiciliados em Indaiatuba** anexar nesta subpasta os arquivos em formato “.pdf” ou “.jpeg” que comprovem atuação musical na cidade tais como: flyers de shows, programas de concerto e/ou similares de todos os integrantes relacionados no formulário de inscrição com essa condição;
- 2.10.4. Criar a subpasta “03 - Termos de Uso de Imagem” e anexar os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do Termo de Autorização de Uso de Imagem de todos os integrantes inscritos, tanto maiores quanto os menores de idade, preenchidos e assinados. Os termos estão disponíveis nos Anexos I (maiores de idade) e II (menores de idade) deste edital. Para os menores de idade, o termo deverá ser preenchido e assinado por um dos pais ou pelo responsável legal;
- 2.10.5. Criar a subpasta “04 - Mapa de palco” e anexar o mapa de palco, o qual deve constar o nome do artista/grupo e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato “.pdf” ou “.jpeg”;
- 2.10.6. Criar a subpasta “05 - Documentos pessoais e comprovantes de endereço” e anexar os documentos de identificação de todos os participantes, de um dos pais ou responsável legal, no caso dos menores de idade e residência de todos os participantes inscritos em formato “.pdf” ou “.jpeg”;



Nome ↑	Proprietário	Última vez aberto por... ▼	Tamanho do	
1 - Vídeo	eu	15:38	–	⋮
2 - Portfólio e Comprovações de Atuação	eu	15:39	–	⋮
3 - Termos de Uso de Imagem	eu	15:39	–	⋮
4 - Mapa de Palco	eu	15:40	–	⋮
5 - Documentos Pessoais e Comprovações de Endereço	eu	15:40	–	⋮

Figura 1: Modelo de subpastas que devem ser criadas dentro do link compartilhado na inscrição. Os conteúdos destas estão especificados no subitem 2.10.

- 2.11. É responsabilidade do candidato a funcionalidade dos arquivos enviados. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos e/ou com mau funcionamento que venham a inviabilizar sua inscrição;
- 2.12. Fichas com dados incompletos e/ou que não contiverem os itens solicitados serão automaticamente canceladas;
- 2.13. A ficha de inscrição que contiver o link “quebrado”, “bloqueado” e/ou vídeo com arranjos não condizentes com a formação inscrita será automaticamente cancelada;
- 2.14. A Secretaria Municipal de Cultura sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem Google Drive;
- 2.15. É vedado o uso do sistema de compartilhamento *WeTransfer* e similares;
- 2.16. Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição, em qualquer fase;
- 2.17. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;
- 2.18. Não será permitida a participação de pessoas diretamente envolvidas na



Secretaria Municipal de Cultura

realização/organização do evento;

- 2.19. Não serão permitidas as inscrições de músicas que não sejam exclusivamente instrumentais;
- 2.20. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma;
- 2.21. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana para a realização da final. O comunicado deverá ser feito através do e-mail: cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br
- 2.22. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

3. DAS ETAPAS

3.1. Eliminatórias

- 3.1.1. As inscrições efetivadas passarão por processo seletivo através de análise da comissão julgadora no período entre os dias 14 a 19 de novembro de 2023;
- 3.1.2. Na etapa eliminatória, os vídeos dos participantes com inscrições efetivadas serão analisados pela comissão julgadora, a qual seguirá os critérios de pontuação descritos no subitem 5.3;
- 3.1.3. Serão classificados para a final os 4 (quatro) melhores pontuados em cada categoria;
- 3.1.4. O resultado com os finalistas será divulgado na Imprensa Oficial do Município no dia 21 de novembro;

3.2. Audição Final

- 3.2.1. A audição presencial final ocorrerá no dia 25 de novembro de 2023, durante todo o dia, no Centro Cultural Hermenegildo Pinto, o “Piano, na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 5924, Jardim



Secretaria Municipal de Cultura

- Morada do Sol;
- 3.2.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias da audição final, bem como alterar local, datas e horários das mesmas. Tais alterações serão confirmadas e divulgadas na reunião de sorteio de ordem de apresentação;
 - 3.2.3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para a audição final com data, horário e local previamente informados pela Comissão Organizadora aos participantes;
 - 3.2.4. Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação bem como a troca entre participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;
 - 3.2.5. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 01(um) roadie por artista/banda, para auxiliarem na montagem e desmontagem dos equipamentos. O roadie também deverá ter seus dados preenchidos no formulário de inscrição;
 - 3.2.6. Os finalistas terão um total de 20 (vinte) minutos para entrar no palco, montagem, passagem de som, apresentação da música concorrente e desmontagem;
 - 3.2.7. É importante chegar no local de apresentação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento RG ou CNH. Integrantes sem documentação não subirão ao palco;
 - 3.2.8. Só será permitido o acesso ao palco dos integrantes inscritos;
 - 3.2.9. Os atrasos e não comparecimentos, por quaisquer que sejam as hipóteses, acarretarão na desclassificação do finalista;
 - 3.2.10. Os equipamentos de backline fornecidos para a apresentação serão:



Secretaria Municipal de Cultura

- 3.2.10.1. 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 3.2.10.2. 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 3.2.10.3. 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbau, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos;
- 3.2.10.4. Piano acústico ou digital (de acordo com a disponibilidade);
- 3.2.11. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares;
- 3.2.12. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou Backing Tracks, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);
- 3.2.13. Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);
- 3.2.14. As performances dos finalistas serão avaliadas pela banca julgadora, conforme critérios do item 5 do presente Edital;
- 3.2.15. O resultado oficial com os vencedores será divulgado após o show de encerramento do 5º Festival de Música Instrumental de Indaiatuba - FEMUSIN.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Será selecionado um artista/grupo por categoria como vencedor. A premiação ao vencedor de cada categoria será:
 - 4.1.1. Melhor Coletivo Erudito: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais);
 - 4.1.2. Melhor Coletivo Popular: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e



Secretaria Municipal de Cultura

- quarenta reais);
- 4.1.3. Melhor Solo Erudito: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais);
 - 4.1.4. Melhor Solo Popular: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais);
 - 4.1.5. Melhor Destaque Geral: R\$ 1.210,00 (Hum mil, duzentos e dez reais)
- 4.2. A premiação fica vinculada a existência da seguinte dotação orçamentária: Recurso Próprio no valor estimado de até R\$15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais). As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.06.01.13.3920003.2007.3.3.90.31.00, da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

5. DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;
- 5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;
- 5.3. Os critérios de avaliação serão:
 - 5.3.1. Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação e Contextualização estilística da Obra;
 - 5.3.2. Composição executada, que engloba: Nível de Dificuldade técnica; qualidade de execução;
 - 5.3.3. Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Técnica e Entrosamento;



Secretaria Municipal de Cultura

5.3.4. Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.4. Indutores de pontuação:

5.4.1. Este festival busca revelar novos talentos musicais para pessoas com faixa etária abaixo de 18 (dezoito) anos e o reconhecimento do fazer musical de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos da cidade de Indaiatuba e, para isso, incentiva a participação de músicos das faixas etárias supracitadas com um acréscimo na pontuação final através de um indutor de pontuação;

5.4.2. Caso o solista ou algum músico participante do coletivo se enquadre nos critérios dos “Indutores de Pontuação” contidos no subitem “5.4.1”, a nota do solista ou coletivo terá um acréscimo de 5 (cinco) pontos na nota final. Este acréscimo da pontuação não é acumulativo em decorrência do número de músicos que integram a formação;

5.5. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival a qualquer momento caso necessário;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a banda/artista/música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira



Secretaria Municipal de Cultura

responsabilidade do(s) participante(s);

- 6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações sob pena de desclassificação;
- 6.5. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;
- 6.6. A simples inscrição no Festival de Música Instrumental de Indaiatuba já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;
- 6.7. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora;
- 6.8. Os anexos I e II são parte integrante do presente edital;

7. CRONOGRAMA

7.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:

Etapas	Prazos
Inscrição e envio dos documentos e obras	31/10 a 13/11
Eliminatória (Videos)	14/11 a 19/11
Divulgação dos finalistas	21/11
Reunião para Sorteio da Ordem das apresentações na final (presencial e via Google Meet para finalistas)	22/11
Data da Audição final	25/11
Resultado vencedores	26/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura

Divulgação do Resultado na Imprensa Oficial	28/11
--	-------

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal

Informações: (19) 3834-6961

E-mails: cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
titular da cédula de identidade RG n° _____ e
CPF n° _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha
imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de
apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da
Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em
geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer
meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo:
rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home
page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de
treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais,
CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,
em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento
particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável,
obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem
integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da
minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a
qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, _de _____ de 2023

Nome e assinatura



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor _____ sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____, a participar do evento denominado "5º FESTIVAL DE MUSICA INSTRUMENTAL 2023", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Responsável Legal